



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

Estudo Técnico Preliminar para aquisição de gêneros de alimentação

ÁREAS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)

A aquisição de gêneros alimentícios pela Prefeitura Municipal de São Borja é uma questão de suma importância no que diz respeito à promoção do bem-estar e na garantia da qualidade de vida dos cidadãos.

A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para o fornecimento de refeições escolares, promoção de programas de assistência social, refeições em instituições públicas e refeições destinadas às equipes que prestam serviços no interior do município. Essa medida é crucial para oferecer suporte a grupos em situação de vulnerabilidade social.

O término da vigência de atas de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios é uma situação que requer uma ação imediata. Quando ocorre interrupção no fornecimento de bens indispensáveis, há um risco significativo de falha na entrega de serviços essenciais a população em geral.

O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de alimentos, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de estimativas de consumo, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A realização desse procedimento tem por objetivo dar continuidade na prestação dos serviços pelas secretarias requisitantes. Assim sendo, faz-se necessário realizar um novo processo para compra desses itens.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO II)

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO (INCISO III)

3.1 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

3.2 A contratada deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

3.3 A contratada deverá apresentar documento emitido por órgão oficial competente comprovando que está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

3.4 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

3.5 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.6 A contratada deverá proporcionar a entrega dos gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias requisitantes conforme condições e quantidades a serem estabelecidas em cronograma juntamente com cada secretaria.

3.7 A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, inclusive os custos no que tange ao transporte na hipótese de entrega do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

3.8 A contratada deverá atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

3.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas.

4 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais. Os itens que não atenderem os critérios estabelecidos, devem ser devolvidos no ato da entrega e substituídos em um prazo de 03 dias úteis.

4.1 Na embalagem de entrega, devem ser etiquetados com o Projeto de destino, conforme o pedido solicitado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (INCISO IV)

4.1 As estimadas, por secretaria requisitante, encontram-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas para tais quantidades.

4.2 Os quantitativos estimados para contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

4.3 Neste sentido, segue:

	OBJETO	UNID	Quantidade total estimada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor unit. estimado	Valor total estimado por item
1	Tomate longa vida 1ª qualidade. Classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e	kg	18370	13778	R\$ 7,99	R\$ 146.776,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

	sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.					
2	Cebola branca 1ª qualidade, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, cortes, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência, qualidade e utilização.	kg	11075	8306	R\$ 7,14	R\$ 79.075,50
3	Batata inglesa branca, já selecionada para consumo. Classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve ser de colheita recente, estar suficientemente desenvolvida. Tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	kg	13420	10065	R\$ 8,25	R\$ 110.715,00
4	Beterraba 1ª qualidade, tamanho e coloração	kg	6828	5121	R\$ 5,52	R\$ 37.690,56



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

	uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, insetos, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte.					
5	Cenoura livre de enfermidades e insetos, não estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, estar livre de terra aderente.	kg	7096	5322	R\$ 6,33	R\$ 44.917,68
6	Chuchu classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa.	kg	1850	1388	R\$ 5,48	R\$ 10.138,00
7	Couve manteiga classificação/características gerais: constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes	molho	1306	980	R\$ 3,81	R\$ 4.975,86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

	e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.					
8	Mandioca descascada embalada e congelada. Classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	kg	5440	4080	R\$ 9,46	R\$ 51.462,40
9	Repolho verde 1ª qualidade, in natura. Unidade inteira, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos.	kg	3348	2511	R\$ 5,33	R\$ 17.844,84
10	Moranga cabotiá	kg	2408	1806	R\$ 4,00	R\$ 9.632,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

	classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.					
11	Rúcula classificação/características gerais: constituída de folhas verdes de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	molho	1688	1266	R\$ 3,95	R\$ 6.667,60
12	Mamão formosa com grau de maturação tal que lhes	kg	7628	5721	R\$ 9,59	R\$ 73.152,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

	permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.					
13	Maçã nacional 1ª qualidade, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida, deve apresentar-se íntegra, sem manchas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades.	kg	22356	16767	R\$ 9,04	R\$ 202.098,24
14	Banana prata sem danificações, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor estranho. Grau maturação que permita suportar a manipulação. Deverá apresentar tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	kg	35276	26457	R\$ 5,58	R\$ 196.840,08
15	Laranja para suco classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes	kg	32546	24410	R\$ 4,16	R\$ 135.391,36



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

	vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.					
16	Carne suína pernil ou lombo sem osso. Aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada. Certificado de inspeção sanitária	kg	2846	2135	R\$ 19,11	R\$ 54.387,06
17	Carne moída de 2ª. Resfriada com cor e odor característicos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, isenta de cartilagens e ossos, sem	kg	23400	17550	R\$ 26,79	R\$ 626.886,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

	excesso de gordura. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem deve conter identificação do produto e data de validade.					
18	Linguiça calabresa não defumada. Características gerais: proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	kg	648	486	R\$ 26,82	R\$ 17.379,36
19	Tempero verde salsa e cebolinha, aproximadamente 100 g.	molho	2092	1569	R\$ 3,18	R\$ 6.652,56
20	Ovo de galinha branco, tipo a : classificação/características gerais: constituída por ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão	dúzia	7240	5430	R\$ 9,32	R\$ 67.476,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

	ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Embalagem com 12 unidades					
21	Mortadela de frango, peça inteira	kg	362	272	R\$ 13,28	R\$ 4.807,36
TOTAL						R\$ 1.904.967,08

4.3 O valor estimado total é de **R\$ 1.904.967,08 Um milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais com oito centavos).**

4.4 A pesquisa de preços, realizada de acordo com o Decreto Municipal nº 20.108, de 28 de agosto de 2023, encontra-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL (INCISO V E VI)

5.1 A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos.

5.2 Por se tratar de itens comuns, diversas opções são facilmente encontradas no mercado, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores, proporcionando maior competitividade no fornecimento dos itens e conseqüentemente melhores preços para a Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL. (INCISO VII E XIII)

6.1 Não há opções de mercado diferenciadas devido a natureza da aquisição pretendida.

6.2 A solução que se mostra mais vantajosa para a Administração é a aquisição dos produtos por meio de sistema de registro de preços. Essa escolha se justifica pela maior transparência, competitividade e economia que o sistema de registro de preços oferece. Ao utilizar esse mecanismo, a Administração terá a oportunidade de obter os melhores preços e condições de mercado por meio de uma licitação aberta, garantindo uma maior economia de recursos públicos. O sistema de registro de preços proporciona flexibilidade na aquisição dos produtos, permitindo que sejam adquiridos conforme a necessidade, evitando estoques desnecessários e reduzindo potenciais desperdícios.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (INCISO VIII)

Considerando a limitação de local físico adequado para armazenagem e a possibilidade de aquisição de quantitativos de forma parcelada durante o período de vigência da Ata, a aquisição dos materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração. Entende-se que o parcelamento do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, atendendo o Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14/133 de 2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO IX)

8.1 Os resultados pretendidos na realização do processo são:

8.1.2 Redução da desigualdade social: fornecer refeições em escolas e instituições públicas visando diminuir as disparidades socioeconômicas, de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

modo a garantir que as crianças e famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a alimentos.

8.1.3 Melhoria da qualidade nutricional: garantir o acesso a alimentos de qualidade para promoção da saúde e do bem-estar das crianças, jovens e adultos que consomem essas refeições.

8.1.4 Economia de recursos públicos: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

8.1.5 Concorrência e Transparência: promover a transparência e assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (INCISO X)

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências prévias de adequações para a solução apontada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO XI)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII)

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo técnico Preliminar, declaramos a viabilidade para realização licitação, por item, para registro de preços, por ser a mais adequada e vantajosa para a administração.

Realizadas as tarefas pertinentes, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

São Borja/RS, 16/02/2024.

Kelvin Wiliam Paim de Moraes
Agente Adm. Auxiliar -Dep. de Compras

Caroline Cogo Contreira
Secretária de Planejamento

Defiro

Indefiro

Prefeito de São Borja/RS